



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 63/2023

ELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSAS DE MESTRADO PROVENIENTES DO TAC CARREFOUR

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais - Mestrado torna público o presente Edital para os alunos regularmente matriculados no curso interessados em participar da SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO PROVENIENTES DO TAC CARREFOUR/2022, conforme os requisitos e condições fixados neste Edital, e considerando o termo de ajustamento de conduta (TAC) celebrado entre Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS) e a Defensoria Pública da União (DPU) com o Carrefour (https://www.mprs.mp.br/media/areas/imprensa/arquivos/tac_carrefourassinado.pdf) e o Edital CEBRASPE de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas. As inscrições estarão abertas de 23 a 24 de fevereiro de 2023, toda a documentação deverá ser encaminhada à secretaria do curso por email ppgcamb@gmail.com.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para seleção de bolsistas ao PPGCAmb, estarão abertas nos dias **23 a 24 de fevereiro de 2023**.

1. As informações e dúvidas podem ser solicitadas por: e-mail: ppgcamb@gmail.com, especificar no ASSUNTO: **SELEÇÃO DE BOLSAS MESTRADO TAC CARREFOUR 2023**.

2. TIPO DE BOLSAS

2.1 Bolsa TAC CARREFOUR/2022

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

3.1 Para serem selecionados, os alunos e alunas deverão estar matriculados e matriculadas na instituição de ensino entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de pós-graduação.

3.2 Os candidatos devem ser estudante negra/negro, enquadrados na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.3 Os candidatos deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição
- b) Declaração de Vulnerabilidade Econômica
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ETNIA

3.4 Os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas serão considerados nesta ordem:

- 1º) notas do processo de seleção do mestrado;
- 2º) menor renda familiar;

3.5 Todo candidato escrito no edital para se tornar beneficiário da bolsa deverá ser habilitado em processo de heteroidentificação, conduzido pela instituição de ensino e sob sua integral responsabilidade, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no curso de graduação ou de programa de pós-graduação.

3.6 Os critérios de elegibilidade, indicados a seguir, são considerados imprescindíveis para o exame da solicitação (inscrição), seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação do candidato.

3.8 Requisitos para concessão de bolsa:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III - realizar estágio de docência;
- IV - fixar residência na cidade ou redondezas de Pelotas;
- V - não ser beneficiário de bolsas CAPES, CNPq ou oriundas de quaisquer outras agências e/ou instituições públicas e/ou privadas.

OBS: A inobservância destes requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses a retirada da bolsa.

4. CRONOGRAMA

Cronograma	
Lançamento do edital	22 de fevereiro de 2023
Data limite para entrega dos documentos e inscrições	24 de fevereiro de 2023
Homologações das inscrições	25 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar e divulgação do local da banca de Heteroidentificação	27 de fevereiro de 2023
Resultado após recursos	01 de março de 2023
Resultado final (após banca de heteroidentificação)	A partir de 02 de março de 2023.

5. OBJETIVOS DO PROGRAMA

5.1 São objetivos das Bolsas de Estudo e Permanência do Carrefour:

- ampliação do ingresso e da permanência de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil;
- estímulo ao ingresso e a permanência de pessoas negras nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade da população negra.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As bolsas terão o valor mensal unitário de R\$ 3.500,00/mês (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos) segundo Edital Carrefour.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Concluída a avaliação, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem de pontuação, observados no caso de empate, o primeiro critério de desempate será maior nota no processo seletivo de entrada como aluno regular no mestrado em Ciências Ambientais, o segundo critério de desempate será menor renda familiar.

7.2 O resultado preliminar será disponibilizado na página do PPGC Amb de acordo com o cronograma deste Edital.

7.3 Somente será habilitado(a) para o recebimento da bolsa o(a) candidato(a) que comprovar o deferimento em processo de heteroidentificação.

8. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para ppgcamb@gmail.com

8.2 Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto neste Edital. Deverá ser enviado um e-mail para ppgcamb@gmail.com com o nome do(a) aluno(a) e o texto do recurso.

8.3 O resultado final será publicado na página deste Programa.

9. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

9.1 Os documentos e as informações exigidas no item 3.3 deverão ser submetidos em PDF, conforme prazo determinado pelo CRONOGRAMA.

9.2 TODOS os documentos devem ser encaminhados por email, conforme dito anteriormente, identificado com o nome completo da/o candidata/o e edital em questão. Os documentos entregues são de responsabilidade do candidato.

9.3 Não serão avaliadas solicitações que forem submetidas de forma incompleta, seja, no preenchimento, ou, na submissão insuficiente de documentos e/ou declarações.

9.4 Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explicita ou formalmente, solicitados pelo PPGC Amb.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação de cada etapa de avaliação e a relação dos bolsistas aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGC AMB/UFPEL <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>.

10.2 Não serão divulgados resultados por telefones, via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

11. TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Após a divulgação final dos resultados deste Edital, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo Coordenador do Curso e pelo bolsista selecionado, e será entregue à PRPPGI para implementação da bolsa conforme o número de cotas disponíveis ao PPGCAmb/UFPEL.

11.2 Das obrigações do bolsista:

11.2.1 Ter produção intelectual condizente com a Linha de Pesquisa: publicações bibliográficas (periódicos indexados, livros e capítulos de livros, catálogos, anais de congressos, etc.), produção técnica (organização de eventos científicos, apresentação de trabalhos em congressos, elaboração de material pedagógico, atividades docentes, ministrante de cursos de curta duração e/ou oficinas).

11.2.2 Apresentar trabalho no ENPOS/UFPEL e demais congressos da área.

11.2.3 Qualificar em até 12 meses (ou dentro do prazo estabelecido pelo Regimento do curso).

11.2.4 Defender a dissertação em até 24 meses.

11.3.4 Realizar estágio docente.

11.3.5 Participar dos grupos de pesquisa das linhas do PPGCAmb e publicar conjuntamente com o grupo.

11.3.6 Participar e apoiar todas as atividades promovidas pelo Programa.

11.3.7 Cumprir o Regimento para Bolsistas do PPGCAmb.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste processo seletivo implicará a aceitação integral dos termos deste Edital e do Regimento do PPGCAmb/UFPEL.

12.2 A classificação dos candidatos nesta seleção será utilizada para distribuição de futuras bolsas, no caso do PPGCAmb receber novas cotas no ano de 2023.

12.3 A veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada serão de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas na forma da lei.

12.4 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados conforme solicitado.

12.5 É responsabilidade do candidato à bolsa acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site do PPGCAmb/UFPEL.

12.6 O PPGCAmb poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

12.7 A Comissão de Bolsas deliberará sobre todas as etapas ou fases deste processo seletivo.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCAmb/UFPEL. Em caso de necessidade, a Comissão de Bolsas poderá reportar-se ao Colegiado do Curso.

12.9 As decisões finais da Comissão de Bolsas e/ou do Colegiado do PPGCAmb/UFPEL são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Rafael Beltrame
Coordenador do Programa



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BELTRAME, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 22/02/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056002** e o código CRC **057660E8**.

